



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

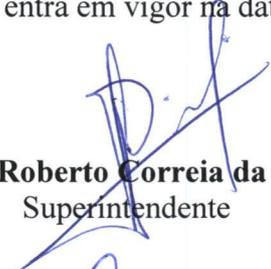
RESOLUÇÃO Nº 140 , DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob condicionante do Parecer Jurídico favorável, a celebração do Termo de Execução Descentralizada nº 20/2016, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, cujo objeto é a “Realização de eventos de capacitação para os servidores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM”, na forma de cursos de formação continuada, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e, respectivo orçamento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparin
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas